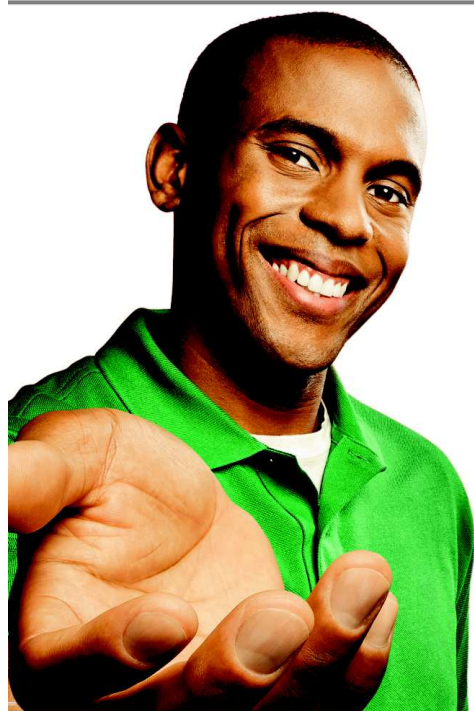




OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 9 - Quarta-feira, 16 de outubro de 2013 - Nº 529 - Distribuição Gratuita



CAMPANHA DE DOAÇÃO DE SANGUE

ESSA CORRENTE PRECISA DE VOCÊ!

DIA 19/10/2013 DAS 08H AS 12H

LOCAL: CENTRO DE ESPECIALIDADES DE CORDEIRÓPOLIS (RUA TOLEDO BARROS, 422- CENTRO)

INFORMAÇÕES: (19) 3546-9410

#doesangue



Ministério da
Saúde

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



Prefeitura Municipal de
Cordeirópolis



Secretaria Municipal
de Saúde
CORDEIRÓPOLIS - SP



CORDEIRÓPOLIS
Desenvolvimento com Responsabilidade



Rotary Clube
Cordeirópolis

www.cordeirópolis.sp.gov.br

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Executivo**

Decreto nº 4.173 de 16 de setembro de 2013

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar nos termos do inciso I do artigo 7º da Lei nº 2855/12 e da outras providências.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com a seguinte classificação:

Classificação			Valor Lançado
Unidade	Funcional	dotação	
01.01.00	01.031.7005.2258	3.1.90.94.00	5.000,00
Total.....			5.000,00

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial da seguinte dotação:

Classificação			Valor Lançado
Unidade	Funcional	dotação	
01.01.00	01.031.7008.2258	3.3.90.39.00	5.000,00
Total.....			5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 16 de setembro de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 16 de setembro de 2013.

Edelcir Theodoro de Lima
Secretário Municipal da Administração

Decreto nº 4.174 de 16 de setembro de 2013

Convalida a constituição do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural de Cordeirópolis - CONPREPACC, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando – o disposto na Lei Municipal nº 2.877, de 23 de abril de 2013; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 1.720/13, de 30.04.2013 e Processo Administrativo nº 1.738/13, de 30.04.2013.

D e c r e t a



Jornal Oficial do Município de
Cordeirópolis
Órgão da Administração Pública Municipal

jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

EXPEDIENTE

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares Custo desta edição - R\$ 740,00
O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.
Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP
CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - www.cordeirópolis.sp.gov.br

Art. 1º - Fica convalidada a contar de 1º de julho de 2013, a constituição do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural de Cordeirópolis - CONPREPACC, e para sua formação serão nomeados como membros os seguintes representantes:

I – Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos.

a) - João Cesar Maniaes

II – Representante da Secretaria de Planejamento e Habitação.

a) - Mariza Helena Zaminato

III – Representante da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos.

a) - Nicolino Roberto Diório

IV – Representante da Secretaria Municipal de Governo.

a) - Rosimeire Aparecida Peruchi de Carvalho

V – Representante da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

a) - Francisco Rafael Ferreira

VI – Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

a) - Adriana Moura da Silva

VII – Representante da Secretaria Municipal de Educação.

a) - Márcia Dias Lopes Carvalhaes

VIII – Representante da Câmara Municipal;

a) - Paulo Cesar Tamiazo

IX – Representante dos “arquitetos”, filiado ao Instituto dos Arquitetos do Brasil ou Associação de Engenheiros e Arquitetos.

a) - Adão Donizeti Hespagnol

X – Representante dos “advogados”, militante na Comarca, indicado pela subseção da Ordem dos Advogados do Brasil a que o Município pertença.

a) - Maria Inês Pagnocca – OAB/SP 326.286

Art. 2º - Os membros do Conselho exercerão mandato no período de 1º.07.2013 a 30.06.2015 (dois) anos, renovável a convite, cumprindo-lhes exercer suas funções até a designação de seus substitutos.

Art. 3º - O exercício das funções dos membros do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural de Cordeirópolis - CONPREPACC, ora nomeados não será remunerada, portanto, sem ônus ao Município, sendo considerados relevantes ao serviço público municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de julho de 2013, revogadas as disposições em contrário, especificamente.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 16 de setembro de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 16 de setembro de 2013.

Edelcir Theodoro de Lima
Secretário Municipal da Administração

Decreto nº 4.176 de 16 de setembro de 2013

Da nova redação ao artigo 2º do Decreto nº 3.887, de 02 de janeiro de 2013, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º – O artigo 2º, do Decreto nº 3.887, de 02 de janeiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O Núcleo de Gerenciamento do Acesso à Informação Pública será composto por:

- I - Bruno Thim – Presidente
- II - Mauro Sérgio Sala – Secretário

Parágrafo Único –

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 16 de setembro de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 16 de setembro de 2013.

Edelcir Theodoro de Lima
Secretário Municipal da Administração

Decreto nº 4.179 de 18 de setembro de 2013

Dispõe sobre o recebimento das obras de infra-estrutura do Loteamento de interesse Social denominado Jardim Lise, e liberação da hipoteca, na forma que especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando que restaram cumpridas todas as exigências desta Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, no tocante à execução das obras de infra-estrutura previstas no Decreto Municipal nº 3.327, de 26 de agosto de 2011, pela proprietária Elisa Helena Levy Fleury, conforme vistoria realizada pela Secretaria de Planejamento e Habitação, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis – SAAE, no Loteamento de interesse Social denominado Jardim Lise, localizado no município de Cordeirópolis, e,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 2.780, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o parcelamento do solo e urbanizações especiais do município de Cordeirópolis, suas normas disciplinadoras e dá outras providências.

D e c r e t a

Art. 1º - Passam a integrar o patrimônio público municipal as obras de infra-estrutura realizadas no Loteamento de interesse Social denominado Jardim Lise, localizado no município de Cordeirópolis, pela sua proprietária Sra Elisa Helena Levy Fleury; considerando-se cumpridas todas as obrigações assumidas por força do Decreto Municipal nº 3.327, de 26 de agosto de 2011, referente à aprovação do referido loteamento e dos demais expedientes constantes do Processo Administrativo nº. 1129/11, de 19 de abril de 2011, servindo o presente como autorização expressa para cancelamento da Carta de Compromisso devidamente assinada pelo loteador, construtora e com ciência da Instituição Financeira, nos termos do art. 21 da Lei Federal de nº 6.015, de 31.12.1973.

Art. 2º - É autorizada a liberação da carta de compromisso, devidamente assinada pelo loteador, construtora e com ciência da Instituição Financeira vinculada ao Programa: "Minha Casa Minha Vida", nos termos do inciso I do art. 1º da Lei Municipal nº 2743, de 04 de agosto de 2011, como garantia da execução das obras de infra-estrutura, do Loteamento de interesse Social denominado Jardim Lise, em Cordeirópolis SP.

Art. 3º - Fica autorizado o sr. Oficial do Cartório de Imóveis de Cordeirópolis a proceder e realizar todas as averbações, registros e demais procedimentos necessários ao fiel cumprimento do ato.

Art. 4º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 18 de setembro de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 18 de setembro de 2013.

Edelcir Theodoro de Lima
Secretário Municipal da Administração

Decreto nº 4.182 de 20 de setembro de 2013

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20.12.2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 6.350,00 (seis mil e trezentos e cinquenta reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
03.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7009 - 2039	01	0019	350,00
05.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7009 - 2039	01	0038	6.000,00
Total.....					6.350,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 6.350,00 (seis mil e trezentos e cinquenta reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
03.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7009 - 2039	01	0021	350,00
05.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7009 - 2039	01	0034	6.000,00
Total.....					6.350,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de setembro de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 20 de setembro de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.183 de 20 de setembro de 2013

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20.12.2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 22.309,47 (vinte e dois mil, trezentos e nove reais e quarenta e sete centavos), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.1.90.00.00	12 122 2007 - 2039	01	0045	602,46

06.01.00	3.1.90.00.00	12 365 2009 - 2051	02	0052	3.286,93
08.01.00	3.1.90.00.00	08 244 4002 - 2129	01	0159	772,40
09.01.00	3.1.90.00.00	15 452 5001 - 2169	01	0255	1.513,60
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1010 - 2007	01	0317	6.010,97
10.01.00	3.1.90.00.00	10 302 1011 - 2014	05	0321	1.890,40
10.01.00	3.1.90.00.00	10 302 1011 - 2016	01	0322	4.628,48
10.01.00	3.1.90.00.00	10 302 1011 - 2016	05	0323	78,46
10.01.00	3.1.90.00.00	10 305 1012 - 2027	01	0326	620,93
10.01.00	3.1.90.00.00	10 302 1011 - 2014	05	0340	2.904,84
Total.....					22.309,47

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 22.309,47 (vinte e dois mil, trezentos e nove reais e quarenta e sete centavos), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO						Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa		
05.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7010 - 2039	01	0026		22.309,47
Total.....						22.309,47

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de setembro de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 20 de setembro de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.184 27 de setembro de 2013

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20.12.2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), a fim de complementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO						Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa		
06.01.00	3.3.90.00.00	12 362 2003 - 2063	01	0083		9.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 306 2009 - 2075	01	0086		5.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2046	01	0099		2.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0120		4.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2046	02	0124		35.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0499		1.000,00
Total.....						56.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO						Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa		
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0095		1.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2046	02	0100		35.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0107		5.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 363 2004 - 2064	01	0126		9.000,00

06.01.00	4.4.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0135	6.000,00
Total.....					56.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 27 de setembro de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 27 de setembro de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.155 de 23 de setembro de 2013

Dispõe sobre a alteração da situação funcional de servidor do Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica alterada situação funcional do servidor Diego Francisco Terra Soares, lotado no cargo de Chefe de Divisão da Divisão de Licitação - Ref. C (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria da Administração, que passará a contar de 1º de outubro de 2013, a exercer o cargo de Diretor de Coordenadoria - Coordenadoria de Serviços Administrativos - Ref. B (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado do Gabinete do Prefeito - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 23 de setembro de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 23 de setembro de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.157 de 23 de setembro de 2013

Dispõe sobre a alteração da situação funcional de servidora do Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e

XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica alterada situação funcional da servidora Jeane Fátima de Carvalho, lotada no cargo de Chefe de Serviço do Serviço de Manutenção de Praças, Parques e Jardins - Ref. D (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, que passará a contar de 1º de outubro de 2013, a exercer o cargo de Chefe de Divisão da Divisão de Licitação - Ref. C (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 23 de setembro de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 23 de setembro de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.158 de 23 de setembro de 2013

Dispõe sobre a alteração da situação funcional de servidora do Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica alterada situação funcional da servidora Adriana das Neves, lotada no cargo de Assessora de Secretário – Ref. E (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Segurança, Transito e Defesa Civil, que passará a contar de 1º de outubro de 2013, a exercer o cargo de Chefe de Serviço do Serviço de Manutenção de Praças, Parques e Jardins - Ref. D (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos – Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 23 de setembro de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 23 de setembro de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.159 de 23 de setembro de 2013

Dispõe sobre a nomeação do Assessor de Secretário – Quadro de Pessoal Comissionado - Secretaria de Segurança, Transito e Defesa Civil da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 1º de outubro de 2013, nomeado o Sr. Ailton da Silva Coelho, portador do R.G. nº 17.206.400-4, para ocupar o cargo de Assessor de Secretário - Ref. E (ch-40), Quadro de Pessoal Comissionado - Secretaria de Segurança, Transito e Defesa Civil da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 23 de setembro de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 23 de setembro de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.160 de 27 de setembro de 2013

Exonera, a pedido, servidora do Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Governo da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 1º de outubro de 2013, exonera, a pedido, a servidora Maria Ednalva Pacheco Silva, lotada no cargo de Assessor de Secretário - Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 8.888, de 14 de fevereiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 27 de setembro de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 27 de setembro de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.161 de 27 de setembro de 2013

Dispõe sobre a nomeação da Assessora de Secretário – Quadro de Pessoal Comissionado - Secretaria de Governo da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 1º de outubro de 2013, nomeada Andressa Pacheco Silva, portadora do R.G. nº 32.543.652.007-8, para ocupar o cargo de Assessora de Secretário - Ref. E (ch-40), Quadro de Pessoal Comissionado - Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de

conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 27 de setembro de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 27 de setembro de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.165 de 1º de outubro de 2013

Admite servidora por concurso público, no emprego público de Técnica em Enfermagem - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 1º de outubro de 2013, admitida Adriana Prates de Paula, portadora do R.G. nº 26.374.508-9, e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 12439118615, no emprego público de Técnica em Enfermagem - Ref. 06 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edital nº 001/2012, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 6º lugar, logrando assim habilitação para ingresso no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de outubro de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 1º de outubro de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.166 de 1º de outubro de 2013

Admite servidora por concurso público, no emprego público de Educadora Física - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 1º de outubro de 2013, admitida Ariane Favero Pacheco, portadora do R.G. nº 40.247.127-1, e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 12907194269, no emprego público de Educadora Física - Ref. 05 (ch-30) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edital nº 001/2012, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 13 lugar, logrando assim habilitação para ingresso no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de outubro de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 1º de outubro de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.167 de 1º de outubro de 2013

Admite servidor por concurso público, no emprego público de Vigia - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 1º de outubro de 2013,

admitido Eduardo Paterlini Filho, portador do R.G nº 33.773.887-7, e cadastrado no PIS/PASEP sob o nº 19014090679, no emprego público de Vigia - Ref. 02 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edital nº 002/2011, onde o candidato obteve aprovação, classificando-se em 3º lugar, logrando assim habilitação para ingresso no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de outubro de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 1º de outubro de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Comissão Processante Disciplinar

Processo Administrativo Disciplinar n. 2479/2013...Considerando todo o exposto no presente feito, análise de todas as provas colhidas, acolho o parecer da Comissão Processante e determino que os autos sejam arquivados. Relatório da Comissão Processante fls 40/41. Decisão fls.42. Amarildo Antônio Zorzo. Prefeito do Município de Cordeirópolis.

EXTRATO DE CONTRATOS

De ordem do Exmo.sr. Prefeito Municipal faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

Contrato nº. 81/2013
Data: 30/09/2013
Licitação: Inexigível, nos termos do art.25, III, da Lei Federal nº 8.666/93
Contratada: Geraldo Lamanna Eventos ME
Objeto: prestação de serviços de apresentação artística ao evento da Festa em homenagem a Nossa Senhora Aparecida
Preço Global Estimado: R\$ 10.000,00

Prazo: até 05 de outubro de 2013
Processo Administrativo nº. 3499/2013

Termo de Supressão nº. 58/2013
Data: 13/09/2013
Licitação: Tomada de Preço nº. 04/2012
Contratada: Aracons Construtora Ltda
Objeto: Execução de Obras e Serviços de Engenharia para reforma e ampliação do Centro Comunitário "Bernardino Francisco dos Santos" na cidade de Cordeirópolis, no Estado de São Paulo.
Valor Global: R\$388.483,42
Valor da Supressão: R\$17,97
Processo Administrativo nº. 3412/2013

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Suprimentos
Divisão de Licitações - Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 74/2013
Objeto: Registro de preço para aquisição de insumos diabéticos para a Secretaria Municipal de Saúde.
Data da Sessão Pública do Pregão: 31/10/2013, às 10:00 horas.
Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.
A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.
Cordeirópolis, 08 de outubro de 2013.

Edvaldo José Vítório
Diretor de Suprimentos

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 75/2013
Objeto: Registro de preços para confecção de banners com impressão digital.
Data da Sessão Pública do Pregão: 01/11/2013, às 10:00 horas.
Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.
A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.
Cordeirópolis, 11 de outubro de 2013.

Edvaldo José Vítório
Diretor de Suprimentos

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 043/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de produtos e utensílios de limpeza, higiene e cozinha.
Tendo à licitação acima homologada em 24/07/2013, publicado no Jornal Oficial do Município em 31/07/2013, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, com preços das empresas classificadas.
Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.
A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.
Cordeirópolis, 16 de outubro de 2013.
Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal

M.E. de Moraes - ME
CNPJ: 03.612.281/0001-21 I.E: 417.159.206.116

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	MARCA/FABRICANTE/VALIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
88	VASSOURA DE NYLON COM CABO, tipo doméstica, características: cabo com 120cm, medidas: 3cm x 16cm x 5,5cm, cepa em madeira, cerdas de nylon,	Unidade	522	BJ/Bom Jardim Comércio Vassouras e Produtos de Limpeza	3,69	1.926,18

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	MARCA/FABRICANTE/VALIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
109	peso: 150g, tipo ondulada, cepa pesando 300g, cabo de madeira, rosca em plástico. 041.0003.0001-01 BOTA DE BORRACHA PRETA Nº 37; bota de segurança, com cabedal em borracha vulcanizada; tamanho nº 37; na cor preta; modelo unissex; sem fechamento; solado em borracha antiderrapante tipo trator; solado injetado direto no cabedal; palmilha de montagem em borracha; sem palmilha higiênica; biqueira em borracha; atendendo às exigências de segurança, conforme norma BS EN 344/1993 e Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho. 042.00003.0017-01	Par	50	Fujiwara/BSB Produto. Equip. de Prot. Ind. S/A	21,97	1.098,50
110	BOTA DE BORRACHA PRETA Nº 38; bota de segurança, com cabedal em borracha vulcanizada; tamanho nº 38; na cor preta; modelo unissex; sem fechamento; solado em borracha antiderrapante tipo trator; solado injetado direto no cabedal; palmilha de montagem em borracha; sem palmilha higiênica; biqueira em borracha; atendendo às exigências de segurança, conforme norma BS EN 344/1993 e Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho. 042.00003.0002-01	Par	53	Fujiwara/BSB Produto. Equip. de Prot. Ind. S/A	21,97	1.164,41
111	BOTA DE BORRACHA PRETA Nº 39 Bota de segurança com cabedal em borracha vulcanizada; tamanho 39, na cor preta, modelo unissex; sem / fechamento; solado em borracha antiderrapante tipo trator; solado injetado direto no cabedal; palmilha de montagem em borracha; sem palmilha higiênica; biqueira em borracha; atendendo as exigências de segurança, conforme norma BS EN 344/1993 e Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho. 042.00003.0024-01	Par	3	Fujiwara/BSB Produto. Equip. de Prot. Ind. S/A	21,97	65,91
112	CARRINHO MOP PARA LIMPEZA, com balde de 30 litros, com rodas, espremedor e vassoura mop com cabo de alumínio. Com placa sinalizadora (CUIDADO, PISO MOLHADO). 041.00128.0001-01	Conjunto	12	Cleanner/Sales Ind. e Com. Maquinas Ltda	325,00	3.900,00
TOTAL					R\$ 8.155,00 (oito mil, cento e cinquenta e cinco reais)	

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 050/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios estocáveis diversos.
Tendo à licitação acima homologada em 09/08/2013, publicado no Jornal Oficial do Município em 14/08/2013, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, com preços das empresas classificadas.
Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.
A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.
Cordeirópolis, 16 de outubro de 2013.
Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal

Atila Pacheco Silva - ME
CNPJ: 03.000.345/0001-33 I.E: 417.324.689.118

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	MARCA/VALIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
57	CHOCOLATE GRANULADO PACOTE 500g DESCRIÇÃO: E o produto granulado obtido a partir da mistura de derivados de cacau (Theobroma caçao L.), massa de cacau, cacau e/ou manteiga de cacau, com outros ingredientes de cacau, contendo, no mínimo, 25% (g/100g) de sólidos totais de cacau conforme legislação vigente e isento de gordura vegetal. CARACTERÍSTICAS GERAIS: O produto deve ser obtido, processado, embalado, armazenado, transportado e conservado em condições que não produzam, desenvolvam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS: Aparência: grânulos íntegros, homogêneos; Cor: marrom; Odor: característico Sabor próprio. EMBALAGEM: Primária: Opção 1: papel laminado, resistente, termossoldado, com capacidade para 500 (quinhentos gramas)	Un	910	Dona Jura Validade: 6 meses	5,50	5.005,00

	Opção 2: saco plástico, resistente, termossoldado, com capacidade para 500 (quinhentas gramas). Secundária: caixa de papelão reforçada, que resista as condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento, com as abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva plastificada. 053.00051.0006-01					
74	BATATA EM FLOCOS PACOTE 1kg DESCRIÇÃO: Batata em flocos desidratado e um produto amiláceo extraído da batata. CARACTERÍSTICAS GERAIS: A batata em flocos deve ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas isenta de matéria terrosa e parasitas, indicado para preparo instantâneo de purês, massas e como espessante para sopas, atendendo as condições gerais da legislação em vigor. EMBALAGEM: Primária: Saco de polietileno resistente, vedado hermeticamente, com capacidade para 1kg (um quilograma). Secundária: caixa de papelão reforçada, que resista as condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento, com as abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva plastificada, com capacidade para 12 (doze) pacotes, 12 (doze) quilos. 053.00086.0011-01	2000	Pcte	DeLaMarie Validade: 3 meses	10,55	21.100,00
107	GROSELHA DIET EMBALAGEM 900ML DESCRIÇÃO: Alimento dietético isento de açúcar. Aprovado pela sociedade brasileira dos diabéticos. EMBALAGEM: Frasco com 900 ml (novecentos mililitros). 053.00065.0006-01	260	Un	Saborama Validade: 6 meses	7,50	1.950,00
TOTAL		R\$28.055,00 (vinte e oito mil e cinquenta e cinco reais)				

	EMBALAGEM: Saco em polietileno leitoso, atóxico e resistente. Com capacidade para 1(um)quilo. 053.00120.0022-01					
42	EXTRATO DE TOMATE LATA 340g DESCRIÇÃO: Produto obtido da polpa de frutos do tomateiro (Lycopersicon esculentum L.) podendo ser adicionado de sal e/ou açúcar conforme legislação vigente, isento de amido de qualquer espécie. CARACTERÍSTICAS GERAIS: O extrato de tomate simples concentrado deveser preparado com frutos maduros, selecionados, sãos, sem pele e sem sementes, esta isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS: Aparência: massa mole, Cor: vermelha; Odor: próprio; Sabor: próprio. EMBALAGEM: Primária: Latas de folhas de flandres, com verniz sanitário e perfeitamente recravadas e não apresentar estufamento, vazamento, corrosão interna, amassamento, ferrugem, perfuração ou outros indícios de alteração do produto. Embalagem com peso líquido de 340(trezentos e quarenta)gramas. Secundária: Opção 1: caixa de papelão reforçado, com abas, superiores e inferiores vedadas com fita adesiva plastificada, identificada com o nome da empresa. Opção 2: fardo plástico atóxico, incolor, termossoldado, resistente, que suporte a manipulação, o transporte e o armazenamento, sem perder sua integridade. 053.00022.0007-01	5530	Un	Bonare Validade: 180 dias	1,10	6.083,00
TOTAL		R\$35.814,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e quatorze reais)				

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 050/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios estocáveis diversos.
Tendo à licitação acima homologada em 09/08/2013, publicado no Jornal Oficial do Município em 14/08/2013, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, com preços das empresas classificadas.
Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.
A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.
Cordeirópolis, 16 de outubro de 2013.
Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal

Merccantil Paulista 250 Ltda
CNPJ: 62.225.370/0001-84 I.E: 646.014.890.110

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	MARCA/ VALIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ACHOCOLATADO EM PÓ PACOTE 400g DESCRIÇÃO: Açúcar, cacau em pó, sal, dez vitaminas e minerais, aromatizante e emulsificante (lectina de soja). Não contém glúten. CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS: Aparência: pó marrom, fino, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; Cor: marrom, própria; Odor: próprio; sabor: doce EMBALAGEM: Primária: filme composto de polietileno, hermeticamente fechado, com capacidade para 400(quatrocentos) gramas. Secundária: Opção: Caixa de papelão reforçada, que resista as condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento, com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva plastificada, com capacidade para 12 (doze) quilos. Opção 2: Fardo plástico termossoldado com capacidade 30(trinta) pacotes. 053.00013.0008-01	7050	Pacote	Sustentare Validade: 180 dias	1,94	13.677,00
03	BEBIDA LÁCTEA 1kg DESCRIÇÃO: Pó para o preparo de bebida láctea, enriquecido com vitaminas e sais minerais. Nos sabores: café, com leite, chocolate, morango e vitamina de fruta. RENDIMENTO: 1(um) quilo para, no mínimo, 6 litros. EMBALAGEM: Saco em polietileno leitoso, atóxico e resistente. Com capacidade para 1(um) quilo. 053.00171.0004-01	800	Pcte	Sustentare Validade: 180 dias	6,98	5.584,00
04	MISTURA PARA PREPARO DE BEBIDA LÁCTEA SABOR IOGURTE DE MORANGO 1kg DESCRIÇÃO: Pó para o preparo de bebida láctea sabor iogurte de morango, enriquecido com vitaminas e sais minerais. RENDIMENTO: 1(um) quilo para, no mínimo, 6(seis) litro	1500	Kg	Sustentare Validade: 180 dias	6,98	10.470,00

Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda
CNPJ: 08.528.442/0001-17 I.E: 647.492.838.110

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	MARCA/ VALIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
41	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO 4.100g DESCRIÇÃO: Produto obtido da polpa de frutos do tomateiro (Lycopersicon esculentum L.) podendo ser adicionado de sal e/ou açúcar conforme legislação vigente, isento de amido de qualquer espécie. CARACTERÍSTICAS GERAIS: O extrato de tomate simples concentrado deveser preparado com frutos maduro selecionados, sãos, sem pele e sem sementes, estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS: Aparência: massa mole, Cor: vermelha; Odor: próprio; Sabor: próprio. EMBALAGEM: Primária: latas de folhas de flandres, com verniz sanitário e perfeitamente recravadas e não apresentar estufamento, vazamento, corrosão interna, amassamento, ferrugem, perfuração ou outros indícios de alteração do produto. Embalagem com peso líquido de 4.100 (quatro mil e cem)gramas. Secundária: Caixa de papelão reforçado, com abas superiores e inferiores vedadas com fita adesiva plastificada, identificada com o nome da empresa, com capacidade para quatro latas. 053.00022.0011-01	1140	Latas	Xavante Validade: 12 meses	9,40	10.716,00
84	BISCOITO DOCE RECHEADO 345g DESCRIÇÃO: Biscoito doce com recheio. Deveser fabricadas a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa ou parasita e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados, e/ou com caracteres organolepticos anormais. SABOR: Morango e chocolate. CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS: cor: própria; odor: próprio; sabor: próprio. EMBALAGEM: Saco de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados, com capacidade para 345 (trezentos e quarenta e cinco) gramas, com 3 (três) pacotes e 115 (cento e quinze) gramas cada. Será tolerada a perda por quebra do produto de no máximo 5% do peso líquido do mesmo. 053.00081.0047-01	3200	Pacote	Dallas Validade: 09 meses	3,80	12.160,00
95	MISTURA PARA PREPARO DE PUDIM 1kg Açúcar, leite em pó, amido de milho, gordura vegetal, cacau em pó, sal e aroma natural de chocolate ou morango ou baunilha. 053.00120.0004-01	2520	kg	Sustentare Validade: 12 meses	4,70	11.844,00
TOTAL		R\$34.720,00 (trinta e quatro mil, setecentos e vinte reais)				

**ATOS OFICIAIS DO
HMC**

RESUMO DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº 010/2013
Processo Licitatório Carta Convite Nº 001/2013
CONTRATANTE: Hospital e Maternidade de Cordeirópolis
CONTRATADA: T.S.R. Prestadora de Serviços S/S Ltda
OBJETO: Prestação de serviços de assessoria técnica administrativa visando a organização e realização de concurso público, para o Hospital.
VALOR: R\$ 12.250,00
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Antonio Luíz Vasques
Presidente Executivo

**ATOS OFICIAIS DO
SAAE**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº.: 008/2013
Origem: Convite nº 009/2013
Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS
Contratada: DANIEL TRENTIN JUNIOR ME
Objeto: Instalação, substituição de hidrômetros e suspensão de fornecimento de água
Valor Global: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses
Forma de Pagamento: mensal
Data da Assinatura: 07 de Outubro de 2013

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI
PRESIDENTE EXECUTIVO DO SAAE

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Legislativo**

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 20, DE 4 DE OUTUBRO DE 2013

Inclui dispositivo na Lei Orgânica do Município, referente a data de envio do Plano Plurianual no primeiro ano de mandato eletivo.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL, nos termos do § 2º do artigo 45 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º. Fica incluído no art. 2º das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município o parágrafo único, com a seguinte redação:

“**Parágrafo Único.** No primeiro ano de nova legislatura, o projeto do Plano Plurianual, para vigência até o final do quadriênio subsequente ao primeiro exercício financeiro, será encaminhado até o dia 30 de agosto do encerramento do primeiro exercício financeiro da nova legislatura.”

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 4 de outubro de 2013.

José Geraldo Botion
Presidente

David Bertanha
1º Secretário

Alceu da Silva Guimarães
2º Secretário

Resolução nº 3, de 9 de outubro de 2013

Altera os artigos 17, 238, 284 e 292, revogando o inciso VI do art. 32 e os artigos 159 e 160 do Regimento Interno.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O “caput” do art. 17 da Resolução nº 1, de 1º de setembro de 2000 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 17.** A eleição da Mesa ou o preenchimento de qualquer vaga se dará através de votação nominal, observadas as seguintes exigências e formalidades:”

Art. 2º. O “caput” do art. 238 da Resolução nº 1, de 1º de setembro de 2000 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 238.** Será realizada votação nominal nos seguintes casos:”

Art. 3º. O “caput” do art. 284 da Resolução nº 1, de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 284.** A Câmara poderá conceder título de cidadania ou qualquer outra honraria ou homenagem a personalidades nacionais e estrangeiras, radicadas no País, por via de Decreto Legislativo, aprovado em votação nominal por dois terços dos seus membros.”

Art. 4º. O “caput” do art. 292 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 292.** A Câmara deverá deliberar sobre a matéria vetada no prazo de 30 (trinta) dias do seu recebimento, em um único turno de discussão, em votação nominal, com ou sem parecer das Comissões a que foi distribuído.”

Art. 5º. Revogam-se os seguintes dispositivos da Resolução nº 1/2000:

- I - inciso VI do art. 32;
- II - arts. 159 e 160.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 9 de outubro de 2013.

José Geraldo Botion
Presidente

Publicada na Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 9 de outubro de 2013.

CONVITE

A Câmara Municipal de Cordeirópolis, em cumprimento ao inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), convida para **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a se realizar em **17 de outubro de 2013 às 19h30, no Centro de Convivência do Idoso “Usvanda Pinto Tamiazo”**, sobre o Projeto de Lei nº 85/2013, do Sr. Prefeito Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cordeirópolis para o exercício de 2014.

Cordeirópolis, 1º de outubro de 2013.

José Geraldo Botion
Presidente



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:-

ANDRÉ LUIZ PAES DE OLIVEIRA	JOÃO FELIPE MARTINS DE SOUZA
ANTONIO R. DE SOUSA ANDRADE	LUCAS BARBOSA DE OLIVEIRA LIMA
ARTUR DIAS DA COSTA	MATHEUS COSTA NERY RODRIGUES
EDMAR MARIANO PEREIRA	MICHEL ALISSON SOUZA ANGELO
EURISVAN DOS SANTOS	PAULO TADEU MATHEUS JUNIOR
FELIPE GOMES DE LIMA	RICARDO LUIZ DE OLIVEIRA
GABRIEL ANGELO FRANCISCO	THIAGO ALEXANDRE PEREIRA LIMA
HUGO SILVA DE SOUZA	WILLIAM C. SILVA DOMICIANO
JADISSON ANTONIO BRAGA	

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045